



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

- | |
|---|
| a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 116/2013 , 117/2013 , 150/2013 , 240/2012 , 34/2013 , 43/2013 , 50/2013 , 61/2013 , 63/2013 , 81/2013 , 82/2013 , 90/2013 |
| b) Créditos Especiais - Leis nº.: 128/2013 , 31/2013 , 60/2013 |
| c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve |

d) Resumo das Alterações:

<i>Créditos Adicionais</i>	<i>R\$</i>
Créditos Especiais	129.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	19.332.928,59
TOTAL	19.461.928,59

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Cancelamento de Dotações	5.363.917,93
Excesso de Arrecadação	11.435.728,57
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	2.662.282,09
TOTAL	19.461.928,59

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	151.039.996,29	154.906.769,79	3.866.773,50
Tributária	28.834.112,00	34.831.396,86	5.997.284,86
Contribuições	4.370.000,00	4.303.041,86	-66.958,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



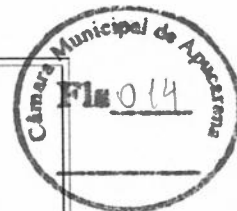
Patrimonial	4.530.350,00	1.422.158,99	-3.108.191,01
Agropecuária	26.000,00	7.575,00	-18.425,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.366.000,00	1.143.658,07	-222.341,93
Transferências Correntes	100.726.696,12	107.572.604,73	6.845.908,61
Outras Receitas Correntes	11.186.838,17	5.626.334,28	-5.560.503,89
CAPITAL	173.900,00	5.818.374,30	5.644.474,30
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	173.900,00	208,29	-173.691,71
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.818.166,01	5.818.166,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	151.213.896,29	160.725.144,09	9.511.247,80
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	151.213.896,29	160.725.144,09	9.511.247,80
Transferências Recebidas		121.779.470,65	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	59.957.308,07	48.896.865,79	-11.060.442,28
PESSOAL E ENCARGOS	28.629.020,00	26.436.227,92	-2.192.792,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	889.315,05	-210.684,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.228.288,07	21.571.322,82	-8.656.965,25
CAPITAL	23.983.270,96	16.391.666,64	-7.591.604,32
INVESTIMENTOS	15.350.011,28	8.284.987,19	-7.065.024,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	783.259,68	650.000,00	-133.259,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.850.000,00	7.456.679,45	-393.320,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	83.940.579,03	65.288.532,43	-18.652.046,60
SUPERÁVIT	67.273.317,26	95.436.611,66	28.163.294,40
TOTAL	151.213.896,29	160.725.144,09	9.511.247,80
Transferências Financeiras		88.284.404,65	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2.3) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,075,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012	Exercício de 2013
Receitas Correntes	48.076.943,29	57.096.007,66	62.523.582,43	67.738.360,28
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	48.076.943,29	57.096.007,66	62.523.582,43	67.738.360,28
Despesas Correntes	34.335.166,58	39.196.245,03	44.138.117,85	39.594.916,65
Despesas de Capital	7.170.829,48	7.719.488,66	9.804.265,78	8.820.306,76
SOMA DA DESPESA	41.505.996,06	46.915.733,69	53.942.383,63	48.415.223,41
Resultado (+/-)	6.570.947,23	10.180.273,97	8.581.198,80	19.323.136,87
Interferências Financeiras	-7.180.436,97	-9.042.213,76	-8.894.724,13	-10.584.267,86
Resultado Financeiro do Exercício	-609.489,74	1.138.060,21	-313.525,33	8.738.869,01
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	276.059,76	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	35.119,70	0,00
Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-609.489,74	1.138.060,21	-2.345,87	8.738.869,01
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-1,27	1,99	0,00	12,90

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

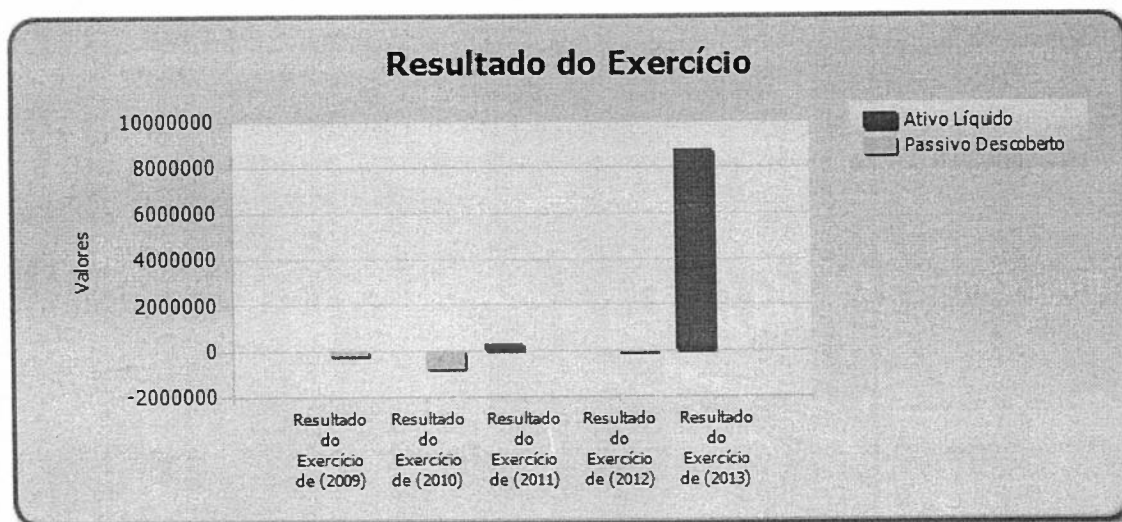


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2.4) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Resultado do Exercício de (2009)	0,00	-275.165,02
Resultado do Exercício de (2010)	0,00	-862.390,41
Resultado do Exercício de (2011)	276.059,76	0,00
Resultado do Exercício de (2012)	0,00	-17.345,87
Resultado do Exercício de (2013)	8.721.523,14	0,00



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	160.725.144,09	65.288.532,43
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.210.736,14	18.558.247,07
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.300.000,00	87.394.714,41
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	8.950.312,52	24.944.902,81
Realizável	5.677,17	5.473,20
TOTAL	196.191.869,92	196.191.869,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FINANCEIROS

Restrição - Diferenças nos registros de Transferências Constitucionais. Amostragem considera os repasses de FPM, ICMS, IPVA e Royalties da Itaipu Binacional

Fonte de Critério - LF 4320/64 arts. 39 e 91; Multa: LCE.113/2005, art. 87, III, c/§ 4º

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental. A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários; b) razão contábil das respectivas contas de receitas; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

<i>Título</i>	<i>vlTransferido</i>	<i>vlReceita</i>	<i>vlDiferença</i>
COTA-PARTE DO ICMS	31.912.439,49	30.599.366,49	1.313.073,00

Restrição - Fontes de recursos com saldos a descoberto (Saldo financeiro negativo por fonte de recursos). Utilização de receita vinculada em finalidade diversa da arrecadação, contrariando regras de gestão fiscal, contidas no parágrafo único do art. 8º e ao art. 50, inciso I da LRF.

Fonte de Critério - LC 101, art. 8º, Parágrafo único e art 50, inciso I; Multa: LCE 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º.

A movimentação financeira das receitas aponta fontes com saldo a descoberto (negativo), o que configura, em tese, o pagamento de empenhos em valor superior à disponibilidade da fonte, ou a utilização em finalidade diversa da permitida para a receita. A hipótese retrata desobediência ao princípio e norma legal relativa à utilização de recursos exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação legal ou causal, ou de falta da adoção de medidas de regularização, na hipótese de os saldos anteriores não terem sido regularizados. A inconformidade é passível da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Demonstrativo descritivo dos lançamentos que conciliam o saldo da conta, com indicação da natureza, valor, credor, data da regularização, além do nome do agente público responsável; b) Cópia dos documentos que dão suporte a cada lançamento de regularização; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-18.767,14
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-9.917,40
838	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-4.122,74

Restrição - Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos do período respectivo às contas.

Fonte de Critério - Regimento Interno do TCE/PR, art. 248, § 3º; Acórdão 62/2011 - 2ª. Câmara-TCE-Pr; Multa: LCE 113/2005, art. 87 III, c/§ 4º.

Foram acusados pagamentos de encargos de mora e multa pelo erário, em virtude de atrasos no recolhimento de contribuições devidas ao INSS. Contudo, encargos pelo pagamento em atraso são despesas alheias ao orçamento público e o ressarcimento dos valores, atualizados monetariamente, deve ser imputado ao Ordenador da despesa. A conduta é passível de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação do recolhimento ao tesouro, dos encargos de mora e multa cobrados pelo INSS pelo recolhimento em atraso, devidamente atualizados na data do ressarcimento ao Município; b) No caso do parcelamento, comprovação do ressarcimento ao cofre do Município do valor dos encargos pela falta de pagamento que tenham sido incorporados ao saldo devedor; c) Os recolhimentos deverão apresentar correspondência com os registros respectivos no sistema SIM-AM; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme demonstrativo anexado à peça processual nº 27 houve o pagamento de encargos decorrentes de atraso no recolhimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

EXERCÍCIO DE: 2013

I - Contribuições Retidas dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Retenções	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	20/02/2013	27/02/2013	R\$ 94.127,71		R\$ 94.127,71	
FEV	20/03/2013	19/03/2013	R\$ 106.077,12		R\$ 106.077,12	
MAR	20/04/2013	18/04/2013	R\$ 108.147,33		R\$ 108.147,33	
ABR	20/05/2013	20/05/2013	R\$ 109.000,14		R\$ 109.000,14	
MAI	20/06/2013	17/06/2013	R\$ 110.317,76		R\$ 110.317,76	
JUN	20/07/2013	17/07/2013	R\$ 112.588,98		R\$ 112.588,98	
JUL	20/08/2013	19/08/2013	R\$ 113.857,28		R\$ 113.857,28	
AGO	20/09/2013	20/09/2013	R\$ 113.677,96		R\$ 113.677,96	
SET	20/10/2013	16/10/2013	R\$ 114.074,20		R\$ 114.074,20	
OUT	20/11/2013	14/11/2013	R\$ 114.685,62		R\$ 114.685,62	
NOV	20/12/2013	12/12/2013	R\$ 114.631,93		R\$ 114.631,93	
DEZ	20/01/2014	16/01/2014	R\$ 123.255,22		R\$ 123.255,22	
13º SAL	20/12/2013	13/12/2013	R\$ 102.104,01		R\$ 102.104,01	
Totais			R\$ 1.436.545,26		R\$ 1.436.545,26	

II - Contribuições Patronais Devidas sobre a Folha de Pagamentos dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Contribuições	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	20/02/2013	27/02/2013	R\$ 235.778,07	R\$ 126,01	R\$ 235.904,08	
FEV	20/03/2013	19/03/2013	R\$ 265.435,37		R\$ 265.435,37	
MAR	20/04/2013	18/04/2013	R\$ 273.350,47		R\$ 273.350,47	
ABR	20/05/2013	20/05/2013	R\$ 275.235,58		R\$ 275.235,58	
MAI	20/06/2013	17/06/2013	R\$ 278.236,91		R\$ 278.236,91	
JUN	20/07/2013	17/07/2013	R\$ 285.394,60		R\$ 285.394,60	
JUL	20/08/2013	19/08/2013	R\$ 289.511,81		R\$ 289.511,81	
AGO	20/09/2013	20/09/2013	R\$ 289.445,88		R\$ 289.445,88	
SET	20/10/2013	16/10/2013	R\$ 290.268,42		R\$ 290.268,42	

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	173.382.971,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.817.492,66
Contribuições	4.294.060,83
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.085.644,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.028.468,70
Transferências e Delegações Recebidas	121.779.470,65
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.377.834,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	144.228.756,50
Pessoal e Encargos	28.583.906,20
Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	2.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.887.613,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.163.420,67



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Transferências e Delegações Concedidas	88.284.404,65
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	4.079.906,39
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.227.504,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	29.154.214,86

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	235.121.194,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.944.902,81
Créditos a Curto Prazo	204.861.054,43
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.309.614,69
VPD Pagas Antecipadamente	5.622,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.778.198,36
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.070.342,91
Investimentos	9.831,06
Imobilizado	228.698.024,39
TOTAL DO ATIVO	464.899.392,81

PASSIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	1.377.181,70
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	344.761,12
Fornecedores e Contas a Pagar	749.246,81
Demais Obrigações a Curto Prazo	283.173,77
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.493.935,91
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	63.311.543,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



pagar a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.381.100,63
Fornecedores a Longo Prazo	12.671.979,99
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.094.000,23
Demais Obrigações a Longo Prazo	17.035.311,94
TOTAL DO PASSIVO	103.871.117,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.028.275,20
Resultados Acumulados	361.028.275,20
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.899.392,81

RESULTADO PATRIMONIAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	24.950.376,01	PASSIVO FINANCEIRO	9.457.263,03
ATIVO PERMANENTE	439.949.016,80	PASSIVO PERMANENTE	102.496.969,93
SALDO PATRIMONIAL			352.945.159,85

ATOS POTENCIAIS

ATOS POTENCIAS ATIVOS	VALOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	416.116,71
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	93,81
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	416.210,52

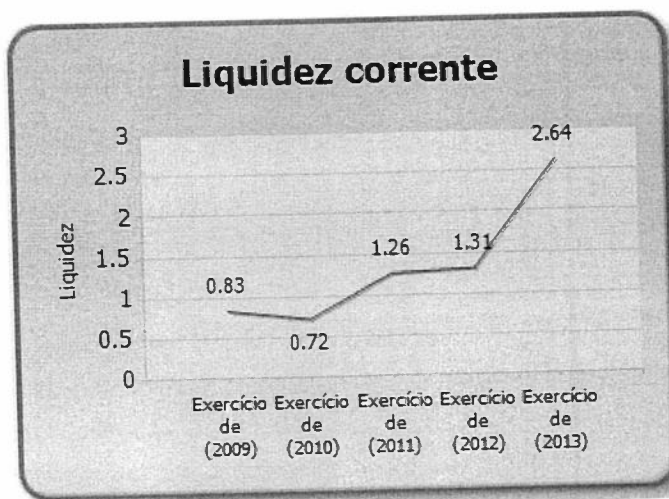


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Exercício de (2009)	2.784.819,66	3.342.675,17	-557.855,51	0,83
Exercício de (2010)	6.955.052,10	9.726.579,45	-2.771.527,35	0,72
Exercício de (2011)	6.932.152,42	5.519.575,15	1.412.577,27	1,26
Exercício de (2012)	8.955.989,69	6.855.003,29	2.100.986,40	1,31
Exercício de (2013)	24.950.376,01	9.457.263,03	15.493.112,98	2,64



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:

Comentários adicionais da análise técnica:

Foram identificadas as seguintes diferenças entre os valores do Balanço encaminhado pela Entidade e os valores do SIM-AM:

dsItem	BP_SIMAM	BP Entidade	BP_Diferença
ATIVO CIRCULANTE	235.121.194,45	235.121.194,45	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.778.198,36	229.778.198,36	0,00
TOTAL DO ATIVO	464.899.392,81	464.899.392,81	0,00
ATIVO FINANCEIRO	24.950.376,01	24.950.376,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	439.949.016,80	439.949.016,80	0,00
SALDO PATRIMONIAL	352.945.159,85	352.945.159,85	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.377.181,70	1.377.181,70	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.493.935,91	102.493.935,91	0,00
TOTAL DO PASSIVO	103.871.117,61	103.871.117,61	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.028.275,20	361.028.275,20	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.899.392,81	464.899.392,81	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	9.457.263,03	9.457.263,03	0,00
PASSIVO PERMANENTE	102.496.969,93	102.496.969,93	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	416.210,52	0,00	416.210,52

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
4/2012	168.932.847,37	71.938.315,80	42,58	Normal
8/2012	174.878.089,64	76.065.521,26	43,50	Normal
12/2012	178.095.908,88	81.378.584,62	45,69	Normal
4/2013	182.395.692,94	81.561.178,93	44,72	Normal
8/2013	189.747.890,80	82.928.740,24	43,70	Normal
12/2013	201.707.513,88	84.923.427,84	42,10	Normal